



ESTADO DE MATO GROSSO

L E I Nº 617 , de 26 de outubro de 1953.

Autor: Deputado Clóvis Huguenev

Concede o auxílio de R\$ 50 000,00, ao Centro Artístico e Musical de Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o auxílio de R\$ 50 000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros) ao Centro Artístico e Musical de Cuiabá.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta da verba 69.40 - consignação 7.6.40, do vigente orçamento.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário - rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de outubro de 1953, 132º da Independência e 65º da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Registrada à fls. 74 do Livro
competente do Registro de Leis.
Secretaria da Assembléia Legislativa,
em Cuiabá, 10 de novembro de 1953.
Benedicta P. Pinheiro da Silva
Of. Adm. Cl. II.